



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 70/2019

Data: 07 de março de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre as equipes multidisciplinares que atendem aos educandários municipais.

Senhor Presidente,

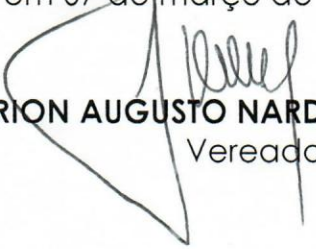
Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre as equipes multidisciplinares que atendem aos educandários municipais.

Referida solicitação visa fiscalizar o atendimento de saúde mental e educacional por parte da municipalidade nos educandários públicos do nosso Município. Para tanto, requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal: i) quantas equipes multidisciplinares existem no Município de Marechal Cândido Rondon; ii) por quais categorias de profissionais referidas equipes são formadas (psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, entre outros); iii) quem são os servidores que compõem referidas equipes; iv) em quais educandários são realizados atendimentos e com que frequência; v) quais são os principais objetivos e metas do trabalho realizado por estas equipes; vi) quais as atribuições de cada um dos profissionais que compõem as equipes; vii) quantas crianças/adolescentes são atendidos atualmente pelas equipes multidisciplinares; viii) se referidas equipes também prestam atendimento aos professores, coordenadores e diretores; ix) caso positiva a resposta anterior, de que forma; e x) quantas crianças/adolescentes são reconhecidas como portadoras de transtornos de aprendizagem (dislexia, TDAH, entre outros) atualmente nos quadros da educação pública municipal.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2019.


ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Discutido em	07.03.2019
Obtido o quórum	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
DOS PRESENTES	
	
Secretário	